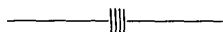




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1732, Setembro, 1

LISBOA

Caixa

3

Doc. N.º

169

1732, Setembro, 1, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre carta do capitão-mor do Rio Grande do Norte, João de Barros Braga, informando que mandou arcabuzar um índio por ter matado o seu senhor, além de outras mortes que cometera.

Anexo: carta do capitão-mor do Rio Grande do Norte, João de Barros Braga; carta do governador de Pernambuco, Duarte Sodré Pereira; cartas (3) do ouvidor-geral da Paraíba, Dr. Tomás da Silva Pereira e certidão (2 vias).

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 3, D. 4 e 20

AHU_ACL_CU_018, Cx. 3, D. 169

em nome de V. Mage. de Theodoro de S. Paulo



Elucidando-se a respeito da lousa supran-
des, que se abriu o Capitão Mor de El-Rey grande foyam
excesso de sua jurisdicção: mas atenta as circum-
stancias que lhe foy, não se pôde ahi de se achar em
culpa, porque não se acham as circumstancias
e si adunado he nui toca o de se acharem as delinquencias.

Como esta occasião se foy tambem a carta
do Governador e Capitão Gen. da Capitania de Per-
nambuco Duarte Sodre Cor. de quinze de Março do
te presente anno com a copia da lousa que tirou o
Ouvidor Gen. da Capitania da Parahyba sobre este
caso, e junta mente a que escreve o mesmo Ouvi-
dor gen. devinte escripto de Abril deste anno,
que com esta se vem tambem a lousa mais do
V. Mage. de

E tornando se a dar vista ao Procura-
dor da Coroa, disse q. tinda respondido.

Ao Conselho parece o mesmo que ao Pro-
curador da Coroa, e que supposto que o Capitão Mor
procedeu de facto, foi com conhecimento de facto da lousa
e para evitar com o exemplo os Capitanes indolentes,
que a barbaridade de aquellos Indios costumão fre-
quente mente cometer. E por tanto parece ao
Conselho, que será justo que V. Mage. de seja
servido ordenar, que nesta materia se
ponha por petrus silencio.

Nesta consideração mandou o Conselho
Escrever ao V. Mage. de Brazil e Governador
de Pernambuco e Ouvidor da Parahyba, para
que suspendessem todo o procedimento con-
tra o Capitão Mor, até V. Mage. de tomar
nesta materia a resolução que for
servido. Lisboa o c. de outubro de 1711

... de Setembro de mil setecentos e cinquenta e doze.

[Illegible signature]

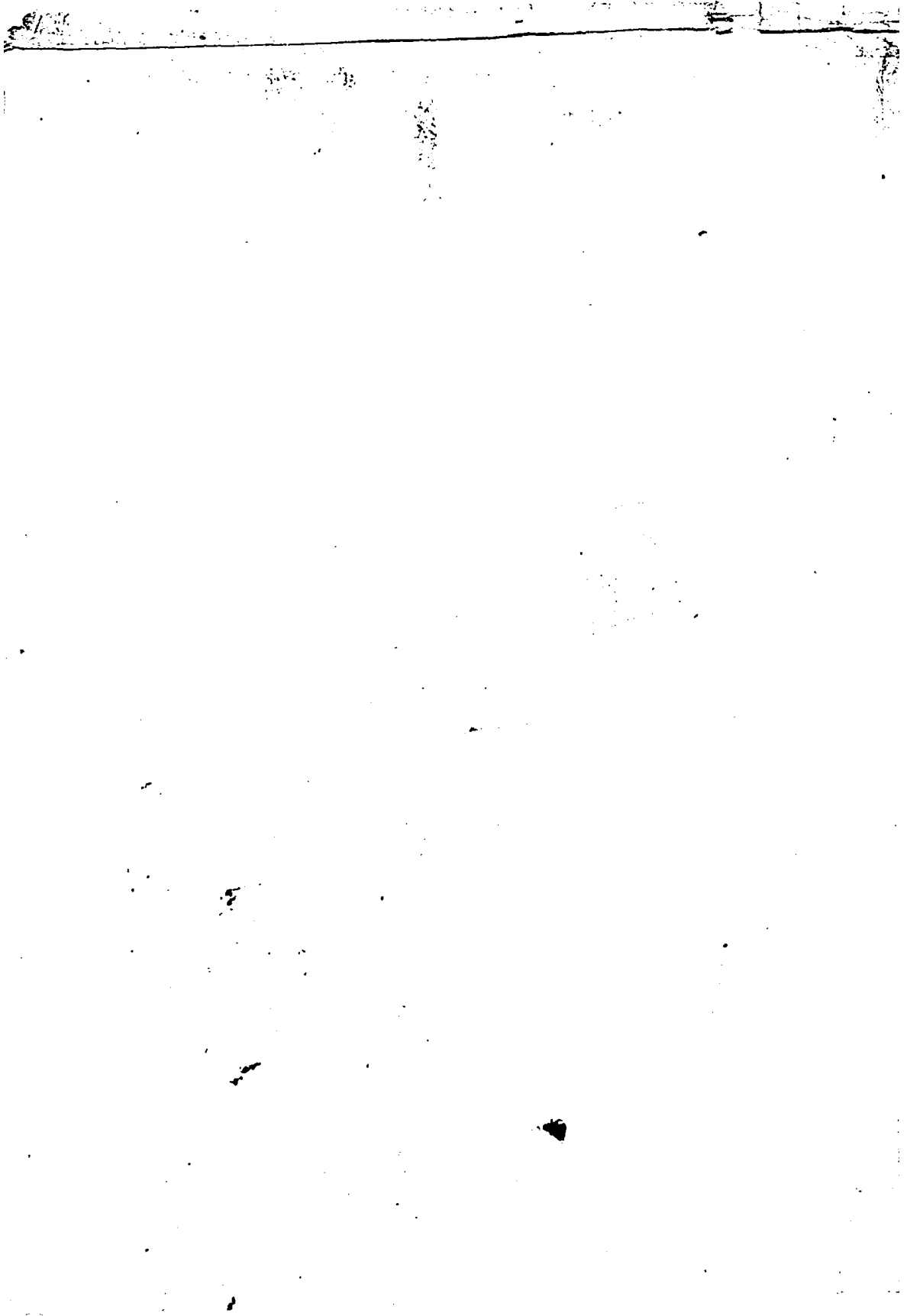
[Illegible signature]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



quinta de setembro

de 1732

5

Do Conselho V. M.

O Capitão Mor da Capitania do Rio gr.
João de Barros Braga da Costa de mandou
Arrolar a um Indio por mata a seu Sr. m.
alem de outras matas q. tinha feito: e vaõ
as Cartas, e papeis q. se aluão.

R. r

E. p. r

R. 183

Q. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.

101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200.

101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200.



[Large decorative flourish]

[Faded handwritten text, likely a letter or official document, containing names and dates. Legible fragments include:]

... M. M. ...
... Lisboa ...
... 17...
... M. M. ...
... Lisboa ...
... 17...
... M. M. ...
... Lisboa ...
... 17...

Decorative flourishes and the beginning of the handwritten text.

Main body of the handwritten text, written in a cursive script, containing several lines of text.



Se
mide *Centos* *Centos* *Centos* *Centos*
A Real *orden* *de* *May.* *de* *9.* *de*
1731 *mi. ann.* *Pyo grande* *5*
de junio *de* *1731*

Donde Barro *Burgos*

Sm^o



Capitão mor da Capitania do Rio grande
João de Barros Braga mandou arcabuziar
um Indio q' matou a seu senhor estando
dormindo com um Maciado, além de outras
mortes, e porq' este caso foi a Cidental levantado
do preço atempo q' Lya Correndo a capitania
achando se presente m^a gente, e perguntando de
a Laura q' tivera para matar a seu senhor, e
os maes, respondeo q' assim lhe pedira o seu
Coracao, e q' Lya tirou a todos, dizendo a la-
pitas mor mandasse arcabuziar q' e xingto
dos maes q' sempre cuidava em se levantar
contra os brancos, Levado desta guisa, o man-
do se Confeçar, e arcabuziar.

Logo q' tive noticia deste caso escrevi
ao Corregedor da Com^a para q' tirasse de vassa-
de q' me mandou o tratado q' Lya e o Conde
o Rey do Estado para se sentenciar na Cam-
da B^a. Enão tendo noticia e q' se tem de Cri-
minado sobre este particular.

Com esta Lya e outros para ser presente

A V. Mage. este Caro em q' odito Capitão mor obran-
tas' Singelamente, q' me mandou perguntar se havia
de Continuar em semelhantes Castigos, o q' m. V. Re-
extranhei.

Este Capitão mor serve a V. Mage. Com m-
Zello e actividade, em uisa de cada caso de furenda le-
al, parecendo q' em mandar arrabuziar os Indios servia
a V. Mage. e satis faria ao Sovo pelos Crimes q' tri-
nha feito. Enão entrou na Consideração q' este Cas-
tigo era feito pelos meos q' as Leys determinão. Es-
ta bem entendido, ea legentido, e fora desta accão
serve a V. Mage. bem como fica dito, de q' dou Conta
a V. Mage. para resolver q' for servido. Recife
de Pernambuco 15 de Marco de 1732

Quartidoi

Hayalido de P. de Oro Real S. V. de 8. de
1734

Deve-se pedir ao Capitão das Colônias de
S. Paulo e este provido de remeter o traslado
do presente libello de mandado a execução



Hayalido de P. de Oro
de P. de Oro
de P. de Oro
de P. de Oro
de P. de Oro

[Handwritten signatures]

Como São Annumerações de mortes que
succedem neste Brasil e contínuo
na guerra desta Capitania, matar
hum Parayba de S. P. e fazendo
allegar parentes do Brasil, para a
reparação dos matados, e para
fazer a Com. eff. no do Brasil da
Cap. de P. de Oro grande. e foy ordenado
em entregada a hum dos S. P. de
dint. da d. Cidade: e sabendo
de app. - mor della, São de. Par.
de Praga, e Simon a S. P. de. P.
e admitindo a se Com. foy a
mandado a se official ordem
creaturas. e de gross de morte,
fazendo de reparar e abacia do
Curso, e mandou em em hum
de P. de Oro, e onde actualm. (P. de)
e como a P. de Oro hum caro nas do
homens, mas nunca Lib. nem hou
vidos achos de acio recente da P. de
e P. de Oro, e de parte de P. de Oro, e
e P. de Oro de P. de Oro, e de P. de Oro
tanto mais. e de P. de Oro, e de P. de Oro
de P. de Oro. Parayba e de P. de Oro
15 de 1734

Com. de P. de Oro
da Parayba
Com. de P. de Oro 1734

... de l'abbaye de ...
... de l'abbaye de ...
... de l'abbaye de ...
... de l'abbaye de ...
... de l'abbaye de ...

... de l'abbaye de ...
... de l'abbaye de ...
... de l'abbaye de ...
... de l'abbaye de ...
... de l'abbaye de ...

[Handwritten signatures]



1482
Pro Grand...

1732

Capitai Mor de Capp. do Rio de Janeiro.
João de Barros Praga, da Com.
de mandar a tribuacão e a Li. Indio, por
matar a sua chov, e sem de outro modo
Fim da feita. Lo

João de Barros
Com. do Gov. de Pern.
Com. da Copia da Regencia, e do
Ouvidor. da Par. a Fern.
acima.

